



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA - PPGEQ/CCET

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518269 - <http://www.ufscar.br>

ATO ADMINISTRATIVO PPGEQ Nº 12

Nomeia a Comissão Eleitoral para a escolha de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Programa de pós-graduação em Engenharia Química e dos(as) representantes docentes junto à Comissão de Pós-Graduação em Engenharia Química para o biênio 2025-2027.

O Presidente da Comissão de Pós-Graduação em Engenharia Química da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pelo Art. 2º do Regimento Interno do PPGEQ (RESOLUÇÃO COPG Nº 29/2023), aprovado pelo Conselho de Pós-Graduação em sua 148ª reunião ordinária, de 30 de agosto de 2023, e tendo em vista o que consta do Processo SEI-UFSCar nº 23112.031111/2024-81,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear uma Comissão Eleitoral do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPGEQ), composta pelos seguintes membros: Prof. Francisco Guilherme Esteves Nogueira (Presidente), Profa. Fernanda Perpétua Casciadori (Representante Docente) e Msc. Paulo Gabriel Ferreira de Azevedo (Representante Discente).

Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral:

- I - Divulgar as normas das eleições junto à comunidade do PPGEQ;
- II - Preparar e divulgar a lista de eleitores (docentes e discentes) e de candidatos inscritos;
- III - Impugnar inscrições que não atenderem aos critérios estabelecidos no Edital Eleitoral;
- IV - Receber e analisar eventuais recursos em qualquer etapa do processo eleitoral;
- V - Tomar providências para o agendamento, ajuste de cronograma e acompanhamento das eleições usando o sistema de votação online da UFSCar (Helios Voting);
- VI - Elaborar uma ata com os resultados das eleições e encaminhá-la para a Comissão de Pós-Graduação para homologação e encaminhamentos.

Art. 3º A Comissão Eleitoral do PPGEQ será automaticamente dissolvida com o encerramento do processo eleitoral.

Art. 4º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico do SEI-UFSCar.

Prof. Dr. Paulo Waldir Tardioli
Presidente da Comissão de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química
Universidade Federal de São Carlos



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Waldir Tardioli, Coordenador(a)**, em 04/10/2024, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1607729** e o código CRC **A85BC6B0**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.031111/2024-81

SEI nº 1607729

Modelo de Documento: Ato Oficial: Ato Administrativo, versão de 09/Novembro/2023